



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2015
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

ADRIANO LECHNER, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, por meio da Secretaria de Administração e Fazenda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **RESULTADO DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR:** Tendo sido julgados improcedentes todos os recursos interpostos, em nada se altera o Gabarito divulgado em **25/05/2015**, ficando este ratificado e tornando-se o Gabarito Definitivo. Os pareceres encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal.

2. **O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**, conforme relatório de notas, Anexo deste Edital, encontra-se divulgado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, pelos sites www.objetivas.com.br e www.santamariadoherval.rs.gov.br.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos contra resultado da Prova Objetiva ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **12, 15 e 16/06/2015**, em conformidade com o disposto no Capítulo VIII, do Edital de Concurso nº 001/2015, no **Setor de Protocolo do Município**, localizado junto à Prefeitura Municipal, na **Rua Benno Closs, nº 88, Bairro Centro, no Município de Santa Maria do Herval/RS**, no horário das **7h às 13h**.

4. **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA FUNÇÃO DE JURADO PARA O CASO DE DESEMPATE:** Os candidatos que desejarem exercer a preferência na condição de jurado, para o caso de desempate na classificação final, conforme item 9.3.2 do Edital de Concurso nº 001/2015 ficam convocados para, nos dias **12, 15 e 16/06/2015**, procederem à entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado, junto ao no **Setor de Protocolo do Município**, localizado junto à Prefeitura Municipal, na **Rua Benno Closs, nº 88, Bairro Centro, no Município de Santa Maria do Herval/RS**, no horário das **7h às 13h**. Não haverá outro momento ou forma de envio desta documentação.

4.1. Os interessados deverão preencher o formulário de requerimento constante deste Edital e entregar juntamente com a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008), a partir da vigência da lei.

Município de Santa Maria do Herval, 11 de junho de 2015.

ADRIANO LECHNER,
Vice-Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.

GREICE KASPER ZIMMER,
Chefe de Gabinete.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL/RS – EDITAL Nº 004/2015

Nome: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Tel.: fixo: (____) _____ Celular (____) _____

E-mail: _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, segue anexo o documento original ou cópia autenticada, que comprova esta condição, nos termos deste Edital.

Obs.: Somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

_____/_____/_____
(Data)

(Assinatura)